



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 18
DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cumbe/SE, a qual será orientada pelo tema central **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, em Cumbe/SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cumbe será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor José Augusto Santos Correia.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cumbe/SE terá abrangência municipal.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretária Municipal de Saúde.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE
(SE), EM 01 DE MARÇO DE 2023.**


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE